

ANEXO “CSPDSobralinho – FUTSAL”

1- ESCALÕES

O futsal está repartido por escalões que estão estes definidos da seguinte forma:

- a. Petizes
- b. Traquinas
- c. Benjamins – escalão federado e não federado
- d. Infantis – escalão federado
- e. Iniciados – escalão federado

2. INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO

A inscrição / renovação no futsal terá os seguintes valores anuais:

- a. Primeira Inscrição 12,50 Euros
- b. Renovação Anual 7,50 Euros

3. SEGURO DO FUTSAL

A frequência do futsal implica o pagamento anual de seguro no valor de 35,00 Euros, a pagar quando da inscrição/renovação anual

O seguro do futsal é garantido pela Associação de Futebol de Lisboa para os atletas federados e pelo seguro contratualizado pelo CSPDS para os atletas não federados;

4. MENSALIDADES

- a. Os escalões de Petizes, Traquinas e Benjamins, tem uma mensalidade de 30,00 €, correspondendo em princípio a dois treinos/semana.
- b. Os escalões de Infantis e Iniciados, equipas federadas, tem uma mensalidade de 30,00 €, correspondendo em princípio a dois treinos/semana.
- c. Qualquer atleta que tenha um irmão já a frequentar o futsal, pagará 20,00 Euros de mensalidade.

5. PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

- a. As mensalidades devem ser pagas, até ao dia 10 do mês a que dizem respeito.

- b. As mensalidades pagas fora de prazo, entre o dia 10 e o final do mês a que dizem respeito, ficam sujeitas a um acréscimo de 5 Euros a ser faturado no mês subsequente, exceto conforme previsto na subalínea da alínea c.;
- c. Os atletas/praticantes/EE que não satisfaçam o pagamento da mensalidade até final do mês a que a mesma se refere, sem que apresentem à direção uma justificação, que seja por esta aceite, ficarão impedido de frequentar os treinos e de representar o CSPDS até a situação ficar regularizada.
 - i. No mês de junho a suspensão prevista de frequência da modalidade, será determinada a partir do dia 15 de junho, em caso de incumprimento, mantendo-se a penalização de pagamento de 5,00 Euros para mensalidades pagas após o dia 10 de junho;
- b. Os atletas/EE que não liquidem a mensalidade até aos prazos estabelecidos, na alínea b), além de serem excluídos, terão de pagar o valor de 20,00 Euros para poderem voltar a frequentar a modalidade
- c. Nenhum atleta que tenha (ou os seus EE) qualquer dívida para com o CSPDS pode iniciar ou continuar a frequentar a modalidade

6. DESCONTOS

- a. Descontos mensais a efetuar na mensalidade em períodos de ausência das aulas
 - i. O desconto no valor de 10% será efetuado a partir de 15 dias consecutivos de faltas por doença confirmada pelo médico e a partir do dia da comunicação até ao dia do regresso, e será refletido na fatura do mês subsequente ao regresso.

7. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião de direção em 1 de outubro de 2025.

A direção